

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5660 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 396ª Extraordinária/web, realizada em 18 de Janeiro de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com comorbidades de acordo com a Nota Técnica SIDI 03/2022. Quadro I.

Art. 2º - A Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com Deficiência Permanente.

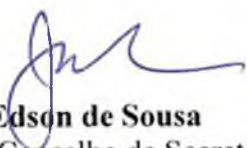
Art. 3º A Vacinação de Crianças de 5 a 11 anos remanescentes de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas.

Art.4º - O avanço da Vacinação de Crianças de 11 anos de acordo com a disponibilidade de doses e estratégia de vacinação dos municípios.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE